



EDITAL PROGRAD Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2011
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR-PSIE 2011.2
Programa de Reintegração de Ex-Alunos da UFGD

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 514/06, de 25.10.2006, e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01.07.2010; torna público o **Processo Seletivo Extravestibular para reintegração de ex-alunos da UFGD**, com validade para o ingresso, exclusivamente, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A reintegração é a forma de ingresso de ex-alunos dos cursos de graduação da UFGD que porventura tenham perdido o vínculo com a Instituição.

1.1.1 A reintegração poderá ser somente para o mesmo curso de origem.

1.2 Este edital segue rigorosamente as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, disponível para consulta em www.ufgd.edu.br/prograd/legislacao.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá concorrer ao processo seletivo somente o candidato que atender os seguintes requisitos:

- a) ser ex-aluno da UFGD; e
- b) a exclusão do curso de graduação ter ocorrido no prazo máximo de três anos civis.

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1 A UFGD disponibiliza 217 (duzentos e dezessete) **vagas** para reintegração, que estão distribuídas conforme o Quadro I:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Quadro I - Vagas Ofertadas

FACULDADE	CURSOS	TURNO*	Vagas Reingresso
FACE	Administração	NSMT	5
	Ciências Contábeis	NSMT	5
	Economia	NSMT	6
FCA	Agronomia	IN	5
	Engenharia Agrícola	IN	10
	Zootecnia	IN	10
FADIR	Direito	NSMT	6
	Relações Internacionais	NSMT	10
FCH	História – Licenciatura	NSMT	5
	Geografia	NSMT	10
	Psicologia	IN	10
	Ciências Sociais	MSMT	10
FCBA	Ciências Biológicas	IN	5
	Gestão Ambiental	IN	10
	Biotecnologia	IN	10
FACALE	Letras	NSMT	10
	Artes Cênicas	NSMT	10
FAEN	Engenharia de Alimentos	IN	10
	Engenharia de Produção	IN	10
	Engenharia de Energia	IN	10
FACET	Matemática	MA	10
	Sistemas de Informação	NSMT	5
	Química	IN	10
FAED	Pedagogia	NSMT	5
	Educação Física	NSMT	10
FCS	Nutrição	IN	10
Total de Vagas Ofertadas			217

* LEGENDA: (MA) Manhã; (NSMT) Noite e Sábado pela Manhã e à Tarde; (MSMT) Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde; e (IN) Integral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/prograd/caac, no link EDITAIS/REINTEGRAÇÃO, das **13h (horário do MS) do dia 20 de julho de 2011 até as 13h (horário do MS) do dia 29 de julho de 2011**.

4.2 O candidato no ato da inscrição deverá escolher o curso de graduação do seu último vínculo na UFGD.

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possam produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de ser desclassificado, caso seja classificado no limite de vagas disponíveis.

4.4 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue na **Secretaria Acadêmica da UFGD**, localizada na Unidade I, junto com a cópia do documento de identidade ou equivalente, **até o dia 01 de agosto de 2011, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h**.

4.5 É de inteira responsabilidade de o candidato informar-se sobre a regularidade de sua inscrição, a partir no dia **02 de agosto de 2011**, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica ou em www.ufgd.edu.br/prograd/caac, no link EDITAIS/REINTEGRAÇÃO.

4.6 A PROGRAD excluirá do **PSIE/UFGD-2011.2**, a qualquer momento, o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Edital com as inscrições não homologadas será publicado a partir do dia **02 de agosto de 2011**, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/prograd/caac, no link EDITAIS/REINTEGRAÇÃO.

5.2 Será indeferida a inscrição que:

- a) não atender o previsto no item 2 deste edital; e
- b) preencher a ficha de inscrição com dados pessoais que não correspondam às informações do seu último vínculo com a UFGD.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O instrumento utilizado para classificação dos candidatos será o **ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO (IDA)**;

6.2 Para efeito de aferição, serão descartadas as disciplinas do histórico escolar com legendas DS (Dispensadas), DC (Dispensadas de Cursar) e componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP.

6.3. Em caso de empate, será efetuada a análise de currículo e o resultado obedecerá à seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular; e
- b) aproveitamento da maior carga horária cursada.

7. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 A publicação do resultado final acontecerá a partir do dia **02 de agosto de 2011**, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/prograd/caac, no link EDITAIS/REINTEGRAÇÃO.

7.2 A divulgação dos candidatos classificados será por curso, na ordem decrescente do Índice de Desempenho Acadêmico.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste Edital.

8.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula na data e horário previstos neste Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso.

8.3 A desistência expressa do candidato selecionado motivará quantas convocações forem necessárias, dentre os aprovados.

8.4 As convocações serão executadas pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos, no máximo, em até 10 (dez) dias úteis do início das aulas.

8.5 A data da matrícula será nos dias **3 e 4 de agosto de 2011**, na **Secretaria Acadêmica da UFGD**, Unidade I, das **7h30min às 11h** e das **13h30min às 17h**.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá apresentar-se, na data estabelecida, na Secretaria Acadêmica da UFGD, Unidade I, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados, MS, munido dos documentos discriminados no subitem 9.2.

9.2 Documentos Pessoais:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- c) documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- e) Certificado de Reservista e comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos) (original e cópia legível);
- f) Título de Eleitor (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos) (original e cópia legível);
- g) certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- h) uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2010 ou 2011).

9.3 Para efetivação da matrícula, os candidatos concluintes do ensino médio em escolas extintas deverão apresentar documentos do ensino médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob a pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dourados/MS, 15 de julho de 2011

Prof. Sidnei Azevedo de Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação